

Reconhecimento de títulos estrangeiros no *Brasil*



Índice

introdução	03
Marco legal de processo do reconhecimento de título	04
Perguntas e respostas	06
Qual é a diferença entre validação e reconhecimento?	06
O que é reconhecimento de título?	06
O programa cursado no exterior, precisa ser igual ao da IES que reconhecerá o título?	07
É necessário reconhecer um diploma no Brasil?	07
Como saber de fato, se o título deve ser reconhecido?	08
Como o processo de reconhecimento de título é realizado?	08
Como funciona o portal Carolina Bori?	09
Quanto tempo leva o processo de reconhecimento?	09
Qual é o valor deste processo?	10
O programa de mestrado da UNASUR já teve algum título reconhecido no Brasil?	10
É possível solicitar o reconhecimento em mais de uma instituição ao mesmo tempo?	10
Qual é a documentação necessária para o processo de reconhecimento de título?	11
Preciso traduzir os documentos?	12
O Instituto Inter entrega toda a documentação exigida para o processo de reconhecimento de título?	12
Contatos	13

Introdução

Seja bem-vindo (a) ao F.A.Q. sobre Reconhecimento de Títulos Estrangeiros (Stricto Sensu) no Brasil, popularmente conhecido como revalidação.

Nosso objetivo é desmitificar a ideia de que este é um processo tecnicamente difícil, e esclarecer as principais dúvidas sobre o tema.

Nem tudo são flores nessa jornada. É necessária **muita dedicação** durante o período de estudos, porque a produção acadêmica é levada a sério nesse processo, e também, lamentavelmente, algumas universidades brasileiras são hostis. Porém, **seguindo as nossas orientações**, não só será possível realizar o sonho do mestrado internacional, como reconhecer o seu título no Brasil, para usufruir dos benefícios e oportunidades que o seu título vai lhe proporcionar.

Aproveite este conhecimento, que é fruto da experiência que adquirimos ao longo desses anos atuando com programas de mestrado no Paraguai para brasileiros, também fruto da vivência das centenas de pessoas que já se formaram com o nosso apoio.





Marco Legal do processo de reconhecimento de título

A lei n.º 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação) em seu artigo 48, diz:

“Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.”

A partir daí a normatização do procedimento de reconhecimento e revalidação, foi ganhando corpo e **destacamos aqui**, resumidamente, **as principais matérias sobre o tema.**

A primeira é:
O decreto presencial n.º 5518 de 23/08/2005

Que promulga o acordo de admissão de títulos e graus universitários, para o exercício de atividades acadêmicas nos estados partes do MERCOSUL. Resumidamente, **diplomas de graduação, mestrado e doutorado, expedidos por universidades que integram o MERCOSUL, deveriam ser aceitos automaticamente**, sem necessidade de passar por um processo de reconhecimento ou revalidação de título, principalmente para o exercício de atividades de docência e pesquisa nas instituições de ensino superior no Brasil.

A segunda é:
A resolução CNE/CES, n.º 01 de 25/07/2022

Publicada pelo Ministério da Educação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação através da Câmara de educação Superior, que detalha todos os procedimentos para processos de validação e reconhecimento de títulos estrangeiros no Brasil.

Esta é uma atualização da resolução CNE/CES n.º 3 de 22/06/2016, que trouxe alterações muito significativas, como a exclusão da obrigatoriedade de cursar presencialmente os programas no exterior, e a legitimação dos Instituto Federais como entidades revalidadoras, já que estes são equiparados a universidades.

Para entender mais e melhor, lhe convidamos a acessar os links, e ler na íntegra o decreto e a resolução.

Perguntas & Respostas

Qual é a diferença entre validação e reconhecimento?

Validação é o termo utilizado especificamente para os processos referentes a cursos de graduação realizados no exterior, enquanto **reconhecimento**, é o termo técnico para os processos relativos aos programas em nível **stricto-senso** (mestrado e doutorado) concluídos numa IES internacional.



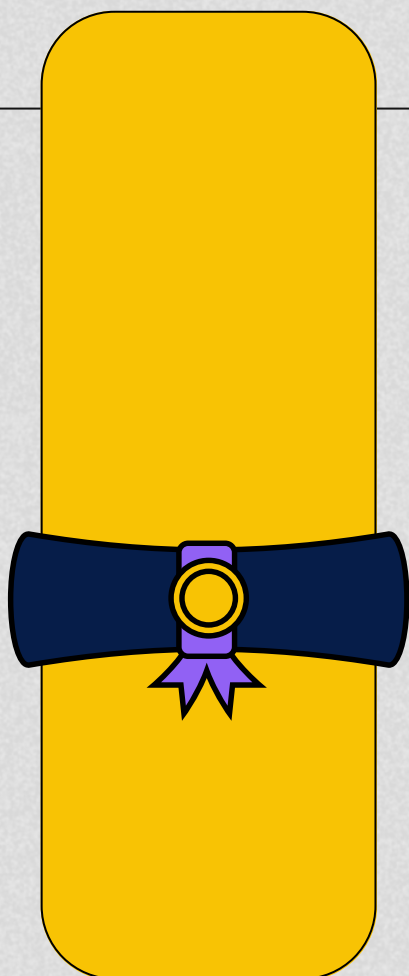
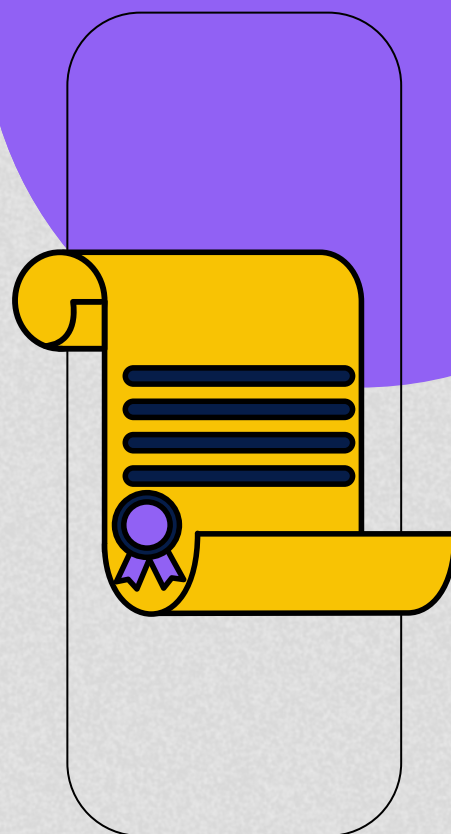
O que é reconhecimento de título?

É um **processo administrativo**, onde qualquer universidade pública ou privada, regularmente credenciada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), oriunda de qualquer parte do território nacional, e na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, está apta a **reconhecer o grau de mestre ou doutor, conquistado por meio de estudos numa universidade estrangeira.**

O Programa cursado no exterior, precisa ser igual ao da IES que reconhecerá o título?

De maneira nenhuma. O reconhecimento é realizado por área de conhecimento, sendo as áreas de avaliação classificadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Conforme a CAPES, a área de ciências humanas, abrange a área de avaliação de educação, que por sua vez, é subdividida em outras temáticas neste âmbito.

Saiba mais sobre essa divisão:



É necessário reconhecer um diploma no Brasil?

Depende. O processo de reconhecimento de título no Brasil é para a resolução de demandas administrativas, então algumas instituições podem exigir este procedimento, principalmente os setores públicos. É muito importante destacar que, este não é um processo para legitimar o seu título. A partir do momento da expedição da ata de defesa, com a qualificação de aprovação, o interessado é mestre ou doutor, em qualquer lugar do mundo.

Como saber de fato, se o título deve ser reconhecido?

Se o interessado é colaborador de uma instituição privada, ou servidor público, **busque esta informação com os setores administrativos pertinentes**, para saber internamente se há necessidade em ter seu título reconhecido, para a conquista de benefícios. Alguns municípios e até mesmo Estados, aderem a admissão automática de títulos oriundos do MERCOSUL, segundo o decreto presidencial, de maneira que não será necessário realizar o processo. Se o interessado deseja realizar um concurso para lecionar em universidades públicas, **busque a informação no edital**.



Como o processo de reconhecimento de título é realizado?

A resolução CNE/CES estipula que o **Ministério da Educação deverá disponibilizar uma plataforma para operacionalização dos processos**, a ser adotado por todas as instituições de ensino superior brasileiras que estejam aptas a realizarem os processos de reconhecimento e revalidação. **Este sistema é o portal Carolina Bori**. Além de intuitivo, integra gestão de informação, base de dados, coordenação e orientação para os processos de revalidação e reconhecimento dos diplomas estrangeiros no Brasil.

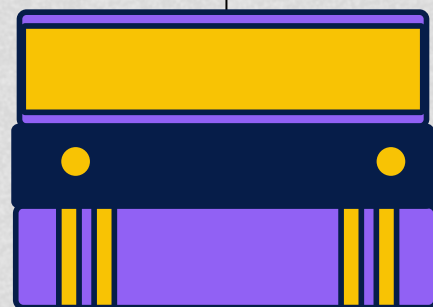
Saiba mais e conheça o portal Carolina Bori aqui:



Como funciona o Portal Carolina Bori?

O login é realizado via Gov.br, e o próprio requerente pode submeter a documentação de maneira digital. A comunicação com a universidade também é feita eletronicamente, então, é muito importante ter atenção ao portal e ao e-mail cadastrado, para ficar a par do andamento do pedido, e demais comunicados da IES, que podem solicitar outros documentos também.

[Veja o infográfico do passo a passo no site do portal](#)



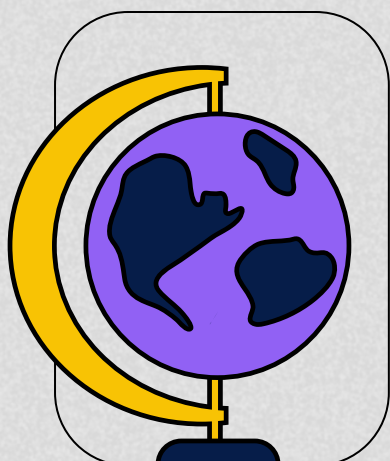
Quanto tempo leva o processo de reconhecimento?

Conforme a resolução CNE/CES, as IES possuem o **prazo de até 180 dias**, a contar da data do recebimento do pedido, para emitir um parecer. Se durante o processo, a IES revalidadora poderá justificar, se necessário, a ampliação do prazo por, no máximo, o mesmo período citado. Entretanto, pela nossa experiência, isto pouco acontece e as IES cumprem o prazo estabelecido.



Qual é o valor deste processo?

A resolução não estabelece um **valor padrão**, deixando para cada IES definir este tópico. Normalmente, as universidades públicas costumam ter valores mais baixos que as privadas. Uma dica aqui, é contactar a coordenação de pós-graduação da IES de seu interesse (veja os contatos nos sites ou redes sociais) e se informar sobre os valores e condições de pagamento.



O programa de mestrado da UNASUR já teve algum título reconhecido no Brasil?

Sim, na Universidade Federal de Lavras. A informação está disponível no portal Carolina Bori. Estamos também fechando parcerias com IES privadas, no sentido de tornar mais simples este processo. Aguarde novidades em breve!

É possível solicitar o reconhecimento em mais de uma instituição ao mesmo tempo?

Segundo a resolução CNE/CES, são vedadas solicitações simultâneas.



Qual é a documentação necessária para o processo de reconhecimento de título?

Em concordância com a resolução CNE/CES, é a seguinte:

1. Cadastro contendo os dados pessoais e, quando for o caso, informações acerca de vinculação institucional que mantenha no Brasil;

2. Cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, conforme a legislação vigente no país de origem, em observância aos acordos internacionais firmados;

3. Exemplar de tese, dissertação ou similar com registro do processo avaliativo e aprovação, acompanhado dos registros pertinentes ao diploma, autenticada pela instituição de origem, com cópia em arquivo digital em formato compatível, **acompanhada dos seguintes documentos:** **a)** ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados; e **b)** nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site contendo os currículos completos;

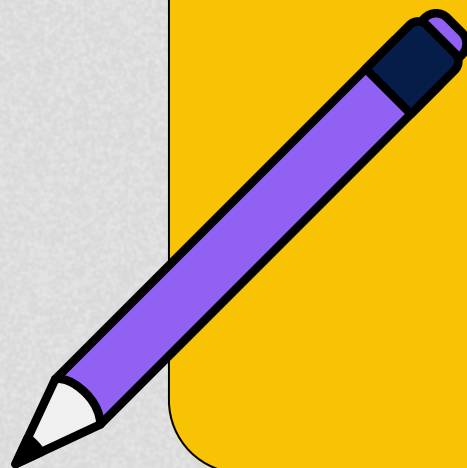
4. Cópia do histórico escolar, emitido pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina;

5. Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens;

6. Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e, quando houver, cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação.

Preciso traduzir os documentos?

Segundo a resolução CNE/CES, **não se aplica tradução** documental para as línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como o inglês, o francês e o espanhol.



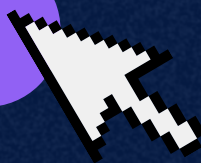
O Instituto Inter entrega toda a documentação exigida para o processo de reconhecimento de título?

Documentação é muito importante, **sim, e nós vamos entregar tudo devidamente legalizado**, para que os documentos tenham valor administrativo e jurídico no Brasil. O Art. 18 da resolução do CNE/CES, diz: “O processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito do desempenho acadêmico do interessado e de seu aproveitamento na realização da pós-graduação *stricto sensu*”. Para que o processo de reconhecimento de título seja bem-sucedido, o empenho individual em construir uma trajetória acadêmica relevante, participando de congressos, publicando artigos, ensaios, livros, dedicar-se com afinco e ética para o trabalho final é essencial. Estaremos aqui para promover e apoiar atividades como estas, e impulsionar o desenvolvimento científico de todos.



Ficou com alguma dúvida? ***Contate-nos!***

 [\(21\) 2018-3656](tel:(21)2018-3656)



 Instituto Interamericano

 interamericanoorg

 www.institutointeramericano.org

 www.unasur.edu.py